



PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL –
CAMPUS CORUMBÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020
(Processo Administrativo nº 23347.004564.2020-58)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL/IFMS – CAMPUS CORUMBÁ**, por meio da Coordenação de Materiais, sediada Rua Pedro de Medeiros, nº SN, Bairro Popular Velha, CEP nº 79.310-110, Corumbá – MS, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 05/06/2020.

Horário: 10:00 Horário de Brasília.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios diversos e materiais de consumo para utilização em cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2. DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.1.1.A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



3.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



- 4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 5.1.2. Marca;
 - 5.1.3. Fabricante;
 - 5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art.



71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo *unitário do item*.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

6.8.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.8.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 6.8.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.8.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.16. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



- 6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 6.21.1. no país;
 - 6.21.2. por empresas brasileiras;
 - 6.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.21.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



- 7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro



lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

- 8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.7. Ressalvado o disposto no item 4.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. Habilitação jurídica:

- 8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.8.7. *No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura*



Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

8.8.8. *No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*

8.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.9.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.10. Qualificação Econômico-Financeira.



8.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.11. Qualificação Técnica

8.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de, no mínimo, 01 atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



- 8.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados ou materiais fornecidos satisfatoriamente, com as seguintes características mínimas:
- 8.11.1.1.1. Pode ser exigido, a título de diligência, cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços ou Nota Fiscal dos materiais;
- 8.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 8.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

9.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

9.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

9.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

9.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a carta-contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



- 16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.5. Na assinatura da carta-contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO



20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a



eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licit.cb@ifms.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Pedro de Medeiros, nº SN, Bairro Popular Velha, Cep nº 79310-110, Corumbá-MS, seção Licitações.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, e <https://www.ifms.edu.br/acesso-a-informacao/licitacoes-contratos>.
- 24.12. Devido a suspensão administrativa ocasionada pelo COVID-19, não será permitido a retirada do Edital na sede do IFMS/Corumbá
- 24.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 24.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro.
 - 24.13.3. ANEXO III – Minuta da Carta-Contrato.
 - 24.13.4. ANEXO IV – Descrição e Quantidade dos Itens.

Corumbá, 25 de maio de 2020.

Aprovado por,

Wanderson da Silva Batista
Diretor Geral
Ordenador de Despesas
IFMS – Campus Corumbá



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL –
CAMPUS CORUMBÁ
PREGÃO Nº 06/2020
(Processo Administrativo n.º 23347.004564.2020-58)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gênero alimentício, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. O quantitativo e a descrição dos itens consta no anexo IV.

1.3. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS

1.3.1. As carnes de origem animal in natura devem ser isentas de osso, e percentual máximo aceitável de 10% de gordura ou sebo. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal. EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente (RDC 360), com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos.

1.3.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

1.3.3. A Informação “Contém glúten”, para os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio ou quando

1.3.4. Prazo de validade, exceto para: frutas e hortaliças frescas; vinagre; açúcar; e sal, que não são exigidas.

1.3.5. Os produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período. Desta forma, para serem considerados alimentos de qualidade, devem possuir as seguintes características:

- (1) 1 qualidade;
- (2) in natura;
- (3) tamanho e coloração uniforme;
- (4) polpa firme;
- (5) livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante;
- (6) acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

1.4. As carnes devem possuir as seguintes características:

- 1) Embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo



do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), quando aplicável.

- 2) sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas;
- 3) apresentar odor e sabor característico;
- 4) percentual aceitável de sebo ou gordura de 10% para carne bovina;
- 5) carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da
- 6) embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada).

1.5. A empresa será o responsável pela descarga do material até o depósito do Campus Corumbá, bem como nas outras unidades participantes.

1.6. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.7. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.8. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.9. Caso haja divergência entre o que está cadastrado no SIASG e o Termo de Referência, este prevalecerá sobre aquele.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este processo tem como objeto aquisição de gênero alimentício e justifica-se pela necessidade de cumprir o que preconiza na CF/88 em seu art. 208, inciso VII que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia do atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático, transporte, alimentação e assistência à saúde.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto se enquadra na definição do art. 1º da Lei nº 10.520/2002, como bens comuns, haja vista que os bens a adquirir possuem definições objetivas e estão de acordo com especificações usuais no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 3 dias para gêneros alimentícios perecíveis e de 7 dias para gêneros de alimentos não perecíveis, recebimento da nota de empenho, ou de acordo com solicitação formal da Contratante, em remessa única, no seguinte endereço Rua Pedro de Medeiros, nº SN, bairro Popular Velha, CEP 79.310-110, Corumbá/MS.

4.2. Na tabela abaixo, consta a temperatura no recebimento dos alimentos:



ALIMENTO	TEMPERATURA
produtos quentes	no mínimo a 60°C
preparações prontas para consumo com pescados crus ou carne bovina crua	até 5°C
carnes refrigeradas (bovina, suína, ave)	até 6°C com tolerância até 7°C
pescados	até 3°C ou de acordo c/ fabricante
frios e embutidos industrializados	até 10°C ou de acordo c/ fabricante
hortifrúti "in natura"	temperatura ambiente
hortifrúti pré-processados resfriados	até 10°C
laticínios e derivados	até 10°C ou de acordo c/ o fabricante
massas frescas	até 6°C com tolerância até 7°C
produtos congelados (carnes, peixes, hortifrúti, sucos, etc)	- 18°C com tolerância até -12°C
demaís produtos refrigerados	até 6°C com tolerância até 7°C
demaís produtos resfriados	até 10°C ou de acordo c/ fabricante
produtos "estoque seco"	temperatura ambiente
produtos industrializados	registrada na embalagem
produtos salgados, defumados, curados	registrada na embalagem
sobremesas refrigeradas	até 5°C com tolerância até 7°C
sucos concentrados estabilizados	registrada na embalagem
sucos concentrados resfriados	até 10°C ou de acordo c/ fabricante

4.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize



sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



- 13.2.2. multa moratória de 0,3 (três décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 13.2.3. multa compensatória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 17.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 274.424,80 para o IFMS/Corumbá.

Wagner Souza Prado
Assistente em Administração

Aprovo

Wanderson da Silva Batista
Diretor-Geral
Port. nº1421 de 2019

Corumbá de MS, 25 de maio de 2020.



ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL –
CAMPUS CORUMBÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL/IFMS – CAMPUS CORUMBÁ, com sede no IFMS/Corumbá, na cidade de Corumbá/MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo Diretor-Geral, nomeado(a) pela Portaria nº 1421 de 11 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 26 de novembro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1317765, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gênero alimentício, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 06/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o IFMS Campus Corumbá

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- a) IFMS Campus Aquidauana
- b) IFMS Campus Três Lagoas
- c) Colégio Militar de Campo Grande

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitida a adesão para os itens desta licitação.



5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Corumbá/MS, ____ de ____ de ____.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III
CARTA CONTRATO Nº XX/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS CORUMBÁ
CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23347.004564.2020-58

Objeto: Aquisição de gênero alimentício para atender a demanda do IFMS/Corumbá, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital 06/20 e seus anexos

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – Campus Corumbá autoriza através do presente Carta Contrato, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sito Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e CNPJ nº. XXXXXXXXXXXXXXXX a prestar os serviços para atender as demandas do Campus Corumbá.

1. VALOR DA ORDEM

1.1. O valor total da Carta-Contrato é de R\$ XXXXX,XX; conforme empenho XXXXXXXXXXXXXXXX.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos:..

Elemento de Despesa Completo:

PTRES:

PI:

3. PRODUTOS PARA AQUISIÇÃO

Nota de Empenho: 2020NEXXXXXX.

[illegible]



4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Na tabela abaixo, consta a temperatura no recebimento dos alimentos.

ALIMENTO	TEMPERATURA
produtos quentes	no mínimo a 60°C
preparações prontas para consumo com pescados crus ou carne bovina crua	até 5°C
carnes refrigeradas (bovina, suína, ave)	até 6°C com tolerância até 7°C
pescados	até 3°C ou de acordo c/ fabricante
frios e embutidos industrializados	até 10°C ou de acordo c/ fabricante
hortifrúti "in natura"	temperatura ambiente
hortifrúti pré-processados resfriados	até 10°C
laticínios e derivados	até 10°C ou de acordo c/ o fabricante
massas frescas	até 6°C com tolerância até 7°C
produtos congelados (carnes, peixes, hortifrúti, sucos, etc)	- 18°C com tolerância até -12°C
demaís produtos refrigerados	até 6°C com tolerância até 7°C
demaís produtos resfriados	até 10°C ou de acordo c/ fabricante
produtos "estoque seco"	temperatura ambiente
produtos industrializados	registrada na embalagem
produtos salgados, defumados, curados	registrada na embalagem
sobremesas refrigeradas	até 5°C com tolerância até 7°C
sucos concentrados estabilizados	registrada na embalagem
sucos concentrados resfriados	até 10°C ou de acordo c/ fabricante

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura desta Carta Contrato ou, caso de sua substituição nos termos da lei, a data do recebimento de documentos equivalente, sob pena das sanções prevista em edital.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 3 dias para gêneros alimentícios perecíveis e de 7 dias para gêneros de alimentos não perecíveis, recebimento da nota de empenho, ou de acordo com solicitação formal da Contratante, em remessa única, no seguinte endereço Rua Pedro de Medeiros, nº SN, bairro Popular Velha, CEP 79.310-110, Corumbá/MS, nos horários das 08:00 às 11:00 e das 14 :00 às 17:00, de segunda a sexta, ou em horário acordado entre as partes.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5. cometer fraude fiscal;

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 8.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.2.2. multa moratória de 0,3 (três décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 8.2.3. multa compensatória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 8.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 8.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 8.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 8.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 8.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



- 8.2.8. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 17.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 8.2.9. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 8.2.10. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.2.11. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.2.12. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 8.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 8.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da execução do serviço, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

10. REAJUSTE:

O preço será fixo e irreajustável

11. BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº. 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto 5.450/05 e suas alterações posteriores, Decreto 7.892/13 e suas alterações posteriores.

12. PUBLICAÇÃO

Por conta da CONTRATANTE, esta carta-contrato publicado em extrato no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

13. FORO:

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Justiça Federal – 1ª Subseção de Campo Grande.

Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui estabelecidas, ficará o CONTRATANTE sujeito as penalidades previstas em Edital 06/2020.

Corumbá-MS, ____ de _____ de

_____.

Representante da Contratada

Representante da Contratante

ANEXO IV - DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS ITENS						
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	V. Unitário	V. Total	Local de Entrega
1	Filé do peito de frango, sem osso, características adicionais, resfriado ou congelado com cor, odor, sabor e textura característicos do produto, de boa qualidade, apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Pct 0,8kg e 1Kg	Kg	1191	R\$ 12,88	R\$ 15.340,08	IFMS/Corumbá
2	Arroz, branco, tipo 1, pacote de 05 kg, classe longo fino, subgrupo polido, contendo prazo validade, informações do fabricante e data de fabricação, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, isento de matéria terrosa, parasitas ou fungos, manchas escuras e de fragmentos estranhos.	Pct 5kg	960	R\$ 11,76	R\$ 11.289,60	IFMS/Corumbá
3	Coxa/sobrecoxa, carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa, características adicionais, sem tempero, resfriado ou congelado com cor, odor, sabor e textura característicos do produto, de boa qualidade, apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Pct entre 0,5kg e 1kg	Kg	1488	R\$ 7,42	R\$ 11.040,96	IFMS/Corumbá
4	CARNE MOÍDA, CONGELADA, DE BOVINO, ACÉM, características adicionais tipo extra limpa, de primeira qualidade, isenta ao máximo de gordura, congelada, apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Pct entre 0,5kg e 1 Kg	Kg	1728	R\$ 22,78	R\$ 39.363,84	IFMS/Corumbá
5	Carne Bovina de primeira, Patinho, características adicionais, limpa, contendo em torno de 4 a 5% no máximo de gordura, em pedaços, apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e loterne Bovina em pedaços, Patinho, pct entre 1 e 2kg	Kg	1191	R\$ 23,05	R\$ 27.452,55	IFMS/Corumbá
6	Ervilha em conserva (salmoura água e sal), com rótulo com impressão clara de identificação, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Se apresentado em embalagem de latas não conter estufamento ou amassados. Validade mínima de 04 meses após a data de entrega.	Pct 1kg	76	R\$ 8,86	R\$ 673,36	IFMS/Corumbá
7	Milho verde em conserva (salmoura água e sal), com rótulo com impressão clara de identificação, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Se apresentado em embalagem de latas não conter estufamento ou amassados. Validade mínima de 04 meses após a data de entrega	Pct 1kg	222	R\$ 8,38	R\$ 1.860,36	IFMS/Corumbá
8	Carne suína, carne in natura', origem suína, tipo carré, características adicionais, apresentação sem osso congelada, características adicionais sem a copa do lombo, fatiado, congelado com cor, odor, sabor e textura característicos do produto, de boa qualidade, apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Pct entre 0,8kg e 1Kg	Kg	720	R\$ 12,62	R\$ 9.086,40	IFMS/Corumbá
9	Linguiça, tipo toscana, características adicionais, congelado com cor, odor, sabor e textura característicos do produto, de boa qualidade, apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Pct entre 0,8kg e 1kg	Kg	720	R\$ 12,52	R\$ 9.014,40	IFMS/Corumbá
10	CEBOLA, IN NATURA, USO CULINÁRIO, TIPO BRANCA, SEM RÉSTIA, TAMANHO MÉDIO, 1º QUALIDADE, NOVO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS ADEQUADAS E LIMPAS CONTENDO O PESO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER DE MONOBLOCO PLÁSTICO, E LIMPO	Kg	252	R\$ 4,82	R\$ 1.214,64	IFMS/Corumbá
11	Ovos, higienizados, tendo peso unitário entre 50g e 55g, classe A, acondicionados em caixas de papelão, com as características organolépticas mantidas	Unidade	11280	R\$ 0,45	R\$ 5.076,00	IFMS/Corumbá
12	CHARQUE, TIPO CARNE SECA, resfriado, acem, características adicionais, com cor, odor, sabor e textura característicos do produto, de boa qualidade, apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Pct entre 0,5kg e 1kg	Kg	576	R\$ 27,59	R\$ 15.891,84	IFMS/Corumbá
13	Linguiça tipo calabresa, características adicionais, cozida defumada, resfriada, com cor, odor, sabor e textura característicos do produto, de boa qualidade, apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote.	Pct 1kg	144	R\$ 12,77	R\$ 1.838,88	IFMS/Corumbá
14	Bacon defumado, características adicionais, ingredientes carne suína com gordura, apresentação manta, mínimo de gordura, congelado ou resfriado, com cor, odor, sabor e textura característicos do produto, de boa qualidade, apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Pct 1kg	Kg	36	R\$ 26,76	R\$ 963,36	IFMS/Corumbá
15	Tilápia, peixe in natura, espécie tilápia, apresentação filé, congelado a -18c, isento de escamas e couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras; sem aditivos ou conservantes. Aspecto próprio da espécie, cor própria da espécie sem manchas esverdeadas. Odor próprio, isento de parasitas, larvas, fungos e sem odor e sabor impróprio. Apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Atender as características de qualidade previstas na IN nº 33/2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Pct 0,8kg e 1Kg	Kg	504	R\$ 29,70	R\$ 14.968,80	IFMS/Corumbá
16	Batata, legume in natura, tipo batata inglesa, lavada, tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	216	R\$ 5,59	R\$ 1.207,44	IFMS/Corumbá
17	Farinha de trigo tipo 1, especial produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade (tolerado maximo 14% de umidade). Fortificada com ferro e ácido fólico, embalada em embalagem original do fabricante isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmento estranho. Aspecto de pó fino, branco, acondicionada em embalagem de 1 kg, original do fabricante, contendo data de fabricação, prazo de validade, informação do fabricante e informação nutricional.	Pct 1kg	7896	R\$ 3,48	R\$ 27.478,08	IFMS/Corumbá
18	SAL, REFINADO E IODADO, PACOTE DE 1 KG, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, 1º QUALIDADE.	Pct 1kg	144	R\$ 3,14	R\$ 452,16	IFMS/Corumbá
19	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, FRASCOS 900 ML, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, 1º QUALIDADE.	frasco 900ml	264	R\$ 4,52	R\$ 1.193,28	IFMS/Corumbá
20	ALHO PORRO IN - NATURA, NOME ALHO PORRO IN - NATURA: Alho - in natura cabeça, Alho-cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade, isento de terra, sem umidade, não deve apresentar fungos, mofos ou parasitas.	Kg	180	R\$ 22,37	R\$ 4.026,60	IFMS/Corumbá
21	Aipim/mandioca in natura, tipo casca lisa, tamanho médio a grande, características adicionais descascadas. (Mandioca descascada), congelada. Apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote.	Pct 1kg	144	R\$ 13,95	R\$ 2.008,80	IFMS/Corumbá

22	Pão francês de 50g, bem acondicionados em embalagem plástica, assados ao ponto, sem amasso, apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico.	Kg	288	R\$ 8,48	R\$ 2.442,24	IFMS/Corumbá
23	Achocolatado instantâneo, apresentação pó, sabor chocolate, cor marrom escuro, enriquecido com vitaminas, embalagem primária própria constando identificação do produto, classificação, marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, tabela nutricional, data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade mínima de 18 meses após data de entrega.	Pct 1kg	180	R\$ 5,17	R\$ 930,60	IFMS/Corumbá
24	Queijo, origem de vaca, variedade muçarela, apresentação fatiado em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso, validade. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA.	kg	72	R\$ 28,85	R\$ 2.077,20	IFMS/Corumbá
25	Canela, APRESENTAÇÃO MOÍDA, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO. Embalagem selada contendo data de fabricação e validade. Pacote 50g	Pct 50g	96	R\$ 5,93	R\$ 569,28	IFMS/Corumbá
26	Chipa congelada, Água, amido de mandioca, óleo vegetal, queijo, fubá, ovo integral desidratado, soro de leite desidratado e sal refinado iodado. Apresentado em unidades de aproximadamente 70g. Produtos de FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico.	Pct 1kg	240	R\$ 18,00	R\$ 4.320,00	IFMS/Corumbá
27	MAÇÃ, FRUTA IN NATURA, COR VERMELHA, ESPÉCIE NACIONAL, APLICAÇÃO ALIMENTAR, TAMANHO MÉDIO, NOVA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, 1ª QUALIDADE, CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS RESISTENTES E TRANSPARENTES, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Kg	600	R\$ 4,19	R\$ 2.514,00	IFMS/Corumbá
28	BANANA, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE PRATA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	Kg	600	R\$ 5,91	R\$ 3.546,00	IFMS/Corumbá
29	Bobina plástica picotada 10x 15cm, rolo com 500unidades.	Rolo 500uni	3	R\$ 20,90	R\$ 62,70	IFMS/Corumbá
30	Bobina Plástica picotada 20 x 30cm, rolo com 500unidades	Rolo 500uni	2	R\$ 8,58	R\$ 17,16	IFMS/Corumbá
31	Bobina plástica picotada 40 x 60cm, rolo 500 unidades	Rolo 500uni	1	R\$ 33,98	R\$ 33,98	IFMS/Corumbá
32	Guardanapo de Papel Folha Simples Seda 30 X 30cm, pct 100unid.	Pct. 100 Unidades	50	R\$ 1,84	R\$ 92,00	IFMS/Corumbá
33	Leite, integral, UHT, caixa 1l	Caixa 1L	4044	R\$ 4,69	R\$ 18.966,36	IFMS/Corumbá
34	ABACAXI, Havaí, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	209	R\$ 2,40	R\$ 501,60	IFMS/Corumbá
35	ABÓBORA, cabotiã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	42	R\$ 2,83	R\$ 118,86	IFMS/Corumbá
36	AGRIÃO, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	kg	123	R\$ 12,15	R\$ 1.494,45	IFMS/Corumbá
37	ALFACE, cressa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	284	R\$ 3,60	R\$ 1.022,40	IFMS/Corumbá
38	BANANA, maçã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	335	R\$ 2,91	R\$ 974,85	IFMS/Corumbá
39	BATATA, doce, roxa, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	40	R\$ 3,13	R\$ 125,20	IFMS/Corumbá
40	BETERRABA, especial, tipo A, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	185	R\$ 3,32	R\$ 614,20	IFMS/Corumbá
41	CEBOLINHA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	260	R\$ 2,76	R\$ 717,60	IFMS/Corumbá
42	CENOURA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	180	R\$ 3,16	R\$ 568,80	IFMS/Corumbá
43	COUVE, folha, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	125	R\$ 4,01	R\$ 501,25	IFMS/Corumbá
44	ESPINAFRE, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	105	R\$ 3,56	R\$ 373,80	IFMS/Corumbá
45	GOIABA, vermelha, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	kg	444	R\$ 6,00	R\$ 2.664,00	IFMS/Corumbá
46	LARANJA, pera, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	481	R\$ 3,26	R\$ 1.568,06	IFMS/Corumbá
47	MAMÃO, formosa, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	421	R\$ 3,72	R\$ 1.566,12	IFMS/Corumbá

48	MANGA, Tommy, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	kg	363	R\$ 4,19	R\$ 1.520,97	IFMS/Corumbá
49	MAXIXE, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	50	R\$ 7,35	R\$ 367,50	IFMS/Corumbá
50	MELANCIA, peso entre 6 a 10 kg, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	94	R\$ 2,23	R\$ 209,62	IFMS/Corumbá
51	MELÃO, amarelo, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	140	R\$ 3,26	R\$ 456,40	IFMS/Corumbá
52	PIMENTÃO, verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	kg	244	R\$ 4,73	R\$ 1.154,12	IFMS/Corumbá
53	TANGERINA, poncã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	kg	100	R\$ 4,83	R\$ 483,00	IFMS/Corumbá
54	QUIABO, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	34	R\$ 5,06	R\$ 172,04	IFMS/Corumbá
55	REPOLHO, verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Quilograma	kg	68	R\$ 4,10	R\$ 278,80	IFMS/Corumbá
56	RÚCULA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	127	R\$ 11,20	R\$ 1.422,40	IFMS/Corumbá
57	SALSA, 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	260	R\$ 14,90	R\$ 3.874,00	IFMS/Corumbá
58	TOMATE, salada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	172	R\$ 3,90	R\$ 670,80	IFMS/Corumbá
59	TOMATE, cereja, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	kg	34	R\$ 6,44	R\$ 218,96	IFMS/Corumbá
60	VAGEM, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	153	R\$ 6,28	R\$ 960,84	IFMS/Corumbá
61	FEIJÃO, cariquinho, tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 1 kg	kg	1720	R\$ 4,88	R\$ 8.393,60	IFMS/Corumbá
62	Jiló, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	107	R\$ 3,89	R\$ 416,23	IFMS/Corumbá
63	ABOBRINHA , menina, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, d e f o r m a d o , d e s c o l o r a d o , queimado de sol, com manchas, r a c h a d u r a s , injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, t r a n s p a r e n t e s , atóxico e intacto	kg	107	R\$ 2,69	R\$ 287,83	IFMS/Corumbá
64	BERINJELA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	107	R\$ 3,67	R\$ 392,69	IFMS/Corumbá
65	PEPINO, comum, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	107	R\$ 3,86	R\$ 413,02	IFMS/Corumbá
66	Fósforo, caixa com 240 unidades grande	Caixa	50	R\$ 3,83	R\$ 191,50	IFMS/Corumbá
67	Papel Filme, PVC, 28cmx30m	Unidade	4	R\$ 5,66	R\$ 22,64	IFMS/Corumbá
68	Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: de forma, tipo adicional: tradicional, apresentação: fatiado, característica adicional: baixa caloria, tipo embalagem: embalagem individual. Pct 500g	Pct	288	R\$ 6,23	R\$ 1.794,24	IFMS/Corumbá
69	CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM A VÁCUO. Pct 500g	Unidade	60	R\$ 9,75	R\$ 585,00	IFMS/Corumbá
70	Achocolatado, apresentação granulada, sabor chocolate, cor marrom escuro, enriquecido com vitaminas, embalagem primária própria constando identificação do produto, classificação, marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, tabela nutricional, data de fabricação, validade e lote visíveis. Pacote 1kg, Validade mínima de 18 meses após data de entrega.	Pct	6	R\$ 8,43	R\$ 50,58	IFMS/Corumbá
71	MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, embalagem 1kg	Pote	36	R\$ 7,33	R\$ 263,88	IFMS/Corumbá

72	Filé do peito de frango, sem osso, características adicionais, resfriado ou congelado com cor, odor, sabor e textura característicos do produto, de boa qualidade, apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Pct 0,8kg e 1Kg	Kg	3440	R\$ 12,88	R\$ 44.307,20	IFMS/Aquidauana
73	Arroz, branco, tipo 1, pacote de 05 kg, classe longo fino, subgrupo polido, contendo prazo validade, informações do fabricante e data de fabricação, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, isento de matéria terrosa, parasitas ou fungos, manchas escuras e de fragmentos estranhos.	Pct 5kg	13250	R\$ 11,76	R\$ 155.820,00	IFMS/Aquidauana
74	Coxa/sobrecoxa , carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa, características adicionais, sem tempero, resfriado ou congelado com cor, odor, sabor e textura característicos do produto, de boa qualidade, apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Pct entre 0,5kg e 1kg	Kg	1500	R\$ 7,42	R\$ 11.130,00	IFMS/Aquidauana
75	CARNE MOÍDA, CONGELADA, DE BOVINO, ACÉM, características adicionais tipo extra limpa, de primeira qualidade, isenta ao máximo de gordura, congelada, apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Pct entre 0,5kg e 1 Kg	Kg	4050	R\$ 22,78	R\$ 92.259,00	IFMS/Aquidauana
76	Carne Bovina de primeira, Patinho, características adicionais, limpa, contendo em torno de 4 a 5% no máximo de gordura, em pedaços, apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e loterne Bovina em pedaços, Patinho, pct entre 1 e 2kg	Kg	3360	R\$ 23,05	R\$ 77.448,00	IFMS/Aquidauana
77	Ervilha em conserva (salmoura água e sal), com rótulo com impressão clara de identificação, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Se apresentado em embalagem de latas não conter estufamento ou amassados. Validade mínima de 04 meses após a data de entrega.	Pct 1kg	360	R\$ 8,86	R\$ 3.189,60	IFMS/Aquidauana
78	Milho verde em conserva (salmoura água e sal), com rótulo com impressão clara de identificação, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Se apresentado em embalagem de latas não conter estufamento ou amassados. Validade mínima de 04 meses após a data de entrega	Pct 1kg	320	R\$ 8,38	R\$ 2.681,60	IFMS/Aquidauana
79	Carne suína, carne in natura´, origem suína, tipo carré, características adicionais, apresentação sem osso congelada, características adicionais sem a copa do lombo, fatiado, congelado com cor, odor, sabor e textura característicos do produto, de boa qualidade, apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Pct entre 0,8kg e 1Kg	Kg	1820	R\$ 12,62	R\$ 22.968,40	IFMS/Aquidauana
80	Linguiça, tipo toscana, características adicionais, congelado com cor, odor, sabor e textura característicos do produto, de boa qualidade, apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Pct entre 0,8kg e 1kg	Kg	1000	R\$ 12,52	R\$ 12.520,00	IFMS/Aquidauana
81	CEBOLA, IN NATURA, USO CULINÁRIO, TIPO BRANCA, SEM RÉSTIA, TAMANHO MÉDIO, 1º QUALIDADE, NOVO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS ADEQUADAS E LIMPAS CONTENDO O PESO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER DE MONOBLOCO PLÁSTICO, E LIMPO	Kg	3080	R\$ 4,82	R\$ 14.845,60	IFMS/Aquidauana
82	Ovos, higienizados, tendo peso unitário entre 50g e 55g, classe A, acondicionados em caixas de papelão, com as características organolépticas mantidas	Unidade	1970	R\$ 0,45	R\$ 886,50	IFMS/Aquidauana
83	CHARQUE, TIPO CARNE SECA, resfriado, acem, características adicionais, com cor, odor, sabor e textura característicos do produto, de boa qualidade, apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Pct entre 0,5kg e 1kg	Kg	700	27,59	R\$ 19.313,00	IFMS/Aquidauana
84	Linguiça tipo calabresa, características adicionais, cozida defumada, resfriada, com cor, odor, sabor e textura característicos do produto, de boa qualidade, apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote.	Pct 1kg	150	12,77	R\$ 1.915,50	IFMS/Aquidauana
85	Bacon defumado, características adicionais, ingredientes carne suína com gordura, apresentação manta, mínimo de gordura, congelado ou resfriado, com cor, odor, sabor e textura característicos do produto, de boa qualidade, apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Pct 1kg	Kg	120	26,76	R\$ 3.211,20	IFMS/Aquidauana
86	Tilápia, peixe in natura, espécie tilápia, apresentação filé, congelado a -18c, isento de escamas e couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras; sem aditivos ou conservantes. Aspecto próprio da espécie, cor própria da espécie sem manchas esverdeadas. Odor próprio, isento de parasitas, larvas, fungos e sem odor e sabor impróprio. Apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Atender as características de qualidade previstas na IN nº 33/2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Pct 0,8kg e 1Kg	Kg	1770	29,7	R\$ 52.569,00	IFMS/Aquidauana
87	Batata, legume in natura, tipo batata inglesa, lavada, tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	720	5,59	R\$ 4.024,80	IFMS/Aquidauana
88	Farinha de trigo tipo 1, especial produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade (tolerado maximo 14% de umidade). Fortificada com ferro e ácido fólico, embalada em embalagem original do fabricante isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmento estranho. Aspecto de pó fino, branco, acondicionada em embalagem de 1 kg, original do fabricante, contendo data de fabricação, prazo de validade, informação do fabricante e informação nutricional.	Pct 1kg	280	3,48	R\$ 974,40	IFMS/Aquidauana
89	SAL, REFINADO E IODADO, PACOTE DE 1 KG, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, 1º QUALIDADE.	Pct 1kg	130	3,14	R\$ 408,20	IFMS/Aquidauana
90	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, FRASCOS 900 ML, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, 1º QUALIDADE.	frasco 900ml	1540	4,52	R\$ 6.960,80	IFMS/Aquidauana
91	ALHO PORRO IN - NATURA, NOME ALHO PORRO IN - NATURA: Alho - in natura cabeça, Alho-cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade, isento de terra, sem umidade, não deve apresentar fungos, mofos ou parasitas.	Kg	100	22,37	R\$ 2.237,00	IFMS/Aquidauana
92	Aipim/mandioca in natura, tipo casca lisa, tamanho médio a grande, características adicionais descascadas. (Mandioca descascada), congelada. Apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote.	Pct 1kg	1160	13,95	R\$ 16.182,00	IFMS/Aquidauana
93	Pão francês de 50g, bem acondicionados em embalagem plástica, assados ao ponto, sem amasso, apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico.	Kg	400	8,48	R\$ 3.392,00	IFMS/Aquidauana

94	Achocolatado instantâneo, apresentação pó, sabor chocolate, cor marrom escuro, enriquecido com vitaminas, embalagem primária própria constando identificação do produto, classificação, marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, tabela nutricional, data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade mínima de 18 meses após data de entrega.	Pct 1kg	10	5,17	R\$ 51,70	IFMS/Aquidauana
95	Queijo, origem de vaca, variedade muçarela, apresentação fatiado em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso, validade. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA.	kg	180	28,85	R\$ 5.193,00	IFMS/Aquidauana
96	MACÃ, FRUTA IN NATURA, COR VERMELHA, ESPÉCIE NACIONAL, APLICAÇÃO ALIMENTAR, TAMANHO MÉDIO, NOVA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, 1ª QUALIDADE, CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS RESISTENTES E TRANSPARENTES, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Kg	4220	4,19	R\$ 17.681,80	IFMS/Aquidauana
97	BANANA, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE PRATA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	Kg	1200	5,91	R\$ 7.092,00	IFMS/Aquidauana
98	Leite, integral, UHT, caixa 1L	Caixa 1L	160	4,69	R\$ 750,40	IFMS/Aquidauana
99	ABACAXI, Havaí, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos	kg	1800	2,4	R\$ 4.320,00	IFMS/Aquidauana
100	ABÓBORA, cabotã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	kg	800	2,83	R\$ 2.264,00	IFMS/Aquidauana
101	ALFACE, cressa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	2080	3,6	R\$ 7.488,00	IFMS/Aquidauana
102	BANANA, maçã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	960	2,91	R\$ 2.793,60	IFMS/Aquidauana
103	BETERRABA, especial, tipo A, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	1380	3,32	R\$ 4.581,60	IFMS/Aquidauana
104	CEBOLINHA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	100	2,76	R\$ 276,00	IFMS/Aquidauana
105	CENOURA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	2340	3,16	R\$ 7.394,40	IFMS/Aquidauana
106	COUVE, folha, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	1680	4,01	R\$ 6.736,80	IFMS/Aquidauana
107	LARANJA, pera, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	5510	3,26	R\$ 17.962,60	IFMS/Aquidauana
108	MAMÃO, formosa, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	1920	3,72	R\$ 7.142,40	IFMS/Aquidauana
109	MELANCIA, peso entre 6 a 10 kg, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	2800	2,23	R\$ 6.244,00	IFMS/Aquidauana
110	MELÃO, amarelo, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	1720	3,26	R\$ 5.607,20	IFMS/Aquidauana
111	PIMENTÃO, verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	kg	200	4,73	R\$ 946,00	IFMS/Aquidauana
112	QUIABO, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	560	5,06	R\$ 2.833,60	IFMS/Aquidauana
113	REPOLHO, verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Quilograma	kg	940	4,1	R\$ 3.854,00	IFMS/Aquidauana
114	RÚCULA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	960	11,2	R\$ 10.752,00	IFMS/Aquidauana

115	SALSA, 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	100	14,9	R\$ 1.490,00	IFMS/Aquidauana
116	TOMATE, salada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	2420	3,9	R\$ 9.438,00	IFMS/Aquidauana
117	FEIJÃO, carioquinha, tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 1 kg	kg	5040	4,88	R\$ 24.595,20	IFMS/Aquidauana
118	ABOBRINHA, menina, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	kg	160	2,69	R\$ 430,40	IFMS/Aquidauana
119	Fósforo, caixa com 240 unidades grande	Caixa	10	3,83	R\$ 38,30	IFMS/Aquidauana
120	Papel Filme, PVC, 28cmx30m	Unidade	20	5,66	R\$ 113,20	IFMS/Aquidauana
121	MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, embalagem 1kg	Pote	160	7,33	R\$ 1.172,80	IFMS/Aquidauana
122	Filé do peito de frango, sem osso, características adicionais, resfriado ou congelado com cor, odor, sabor e textura característicos do produto, de boa qualidade, apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Pct 0,8kg e 1Kg	Kg	656	R\$ 12,88	R\$ 8.449,28	IFMS/Três Lagoas
123	Arroz, branco, tipo 1, pacote de 05 kg, classe longo fino, subgrupo polido, contendo prazo validade, informações do fabricante e data de fabricação, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, isento de matéria terrosa, parasitas ou fungos, manchas escuras e de fragmentos estranhos.	Pct 5kg	1033	R\$ 11,76	R\$ 12.148,08	IFMS/Três Lagoas
124	Coxa/sobrecoxa, carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa, características adicionais, sem tempero, resfriado ou congelado com cor, odor, sabor e textura característicos do produto, de boa qualidade, apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Pct entre 0,5kg e 1kg	Kg	820	R\$ 7,42	R\$ 6.084,40	IFMS/Três Lagoas
125	CARNE MOÍDA, CONGELADA, DE BOVINO, ACÉM, características adicionais tipo extra limpa, de primeira qualidade, isenta ao máximo de gordura, congelada, apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Pct entre 0,5kg e 1 Kg	Kg	1886	R\$ 22,78	R\$ 42.963,08	IFMS/Três Lagoas
126	Carne Bovina de primeira, Patinho, características adicionais, limpa, contendo em torno de 4 a 5% no máximo de gordura, em pedaços, apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e loterene Bovina em pedaços, Patinho, pct entre 1 e 2kg	Kg	1476	R\$ 23,05	R\$ 34.021,80	IFMS/Três Lagoas
127	Ervilha em conserva (salmoura água e sal), com rótulo com impressão clara de identificação, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Se apresentado em embalagem de latas não conter estufamento ou amassados. Validade mínima de 04 meses após a data de entrega.	Pct 1kg	82	R\$ 8,86	R\$ 726,52	IFMS/Três Lagoas
128	Milho verde em conserva (salmoura água e sal), com rótulo com impressão clara de identificação, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Se apresentado em embalagem de latas não conter estufamento ou amassados. Validade mínima de 04 meses após a data de entrega	Pct 1kg	82	R\$ 8,38	R\$ 687,16	IFMS/Três Lagoas
129	Carne suína, carne in natura, origem suína, tipo carré, características adicionais, apresentação sem osso congelada, características adicionais sem a copa do lombo, fatiado, congelado com cor, odor, sabor e textura característicos do produto, de boa qualidade, apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Pct entre 0,8kg e 1Kg	Kg	615	R\$ 12,62	R\$ 7.761,30	IFMS/Três Lagoas
130	Linguiça, tipo toscana, características adicionais, congelado com cor, odor, sabor e textura característicos do produto, de boa qualidade, apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Pct entre 0,8kg e 1kg	Kg	820	R\$ 12,52	R\$ 10.266,40	IFMS/Três Lagoas
131	CEBOLA, IN NATURA, USO CULINÁRIO, TIPO BRANCA, SEM RÉSTIA, TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, NOVO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS ADEQUADAS E LIMPAS CONTENDO O PESO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER DE MONOBLOCO PLÁSTICO E LIMPO	Kg	543	R\$ 4,82	R\$ 2.617,26	IFMS/Três Lagoas
132	Ovos, higienizados, tendo peso unitário entre 50g e 55g, classe A, acondicionados em caixas de papelão, com as características organolépticas mantidas	Unidade	2440	R\$ 0,45	R\$ 1.098,00	IFMS/Três Lagoas
133	Tilápia, peixe in natura, espécie tilápia, apresentação filé, congelado a -18c, isento de escamas e couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras; sem aditivos ou conservantes. Aspecto próprio da espécie, cor própria da espécie sem manchas esverdeadas. Odor próprio, isento de parasitas, larvas, fungos e sem odor e sabor impróprio. Apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Atender as características de qualidade previstas na IN nº 33/2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Pct 0,8kg e 1Kg	Kg	574	R\$ 29,70	R\$ 17.047,80	IFMS/Três Lagoas
134	Batata, legume in natura, tipo batata inglesa, lavada, tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	492	R\$ 5,59	R\$ 2.750,28	IFMS/Três Lagoas
135	Farinha de trigo tipo 1, especial produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade (tolerado maximo 14% de umidade). Fortificada com ferro e ácido fólico, embalada em embalagem original do fabricante isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmento estranho. Aspecto de pó fino, branco, acondicionada em embalagem de 1 kg, original do fabricante, contendo data de fabricação, prazo de validade, informação do fabricante e informação nutricional.	Pct 1kg	251	R\$ 3,48	R\$ 873,48	IFMS/Três Lagoas
136	SAL, REFINADO E IODADO, PACOTE DE 1 KG, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, 1ª QUALIDADE.	Pct 1kg	144	R\$ 3,14	R\$ 452,16	IFMS/Três Lagoas
137	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, FRASCOS 900 ML, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, 1ª QUALIDADE.	frasco 900ml	300	R\$ 4,52	R\$ 1.356,00	IFMS/Três Lagoas
138	ALHO PORRO IN - NATURA, NOME ALHO PORRO IN - NATURA: Alho - in natura cabeça, Alho-cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade, isento de terra, sem umidade, não deve apresentar fungos, mofo ou parasitas.	Kg	180	R\$ 22,37	R\$ 4.026,60	IFMS/Três Lagoas

139	Aipim/mandioca in natura, tipo casca lisa, tamanho médio a grande, características adicionais descascadas. (Mandioca descascada), congelada. Apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote.	Pct 1kg	390	R\$ 13,95	R\$ 5.440,50	IFMS/Três Lagoas
140	Pão francês de 50g, bem acondicionados em embalagem plástica, assados ao ponto, sem amasso, apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico.	Kg	96	R\$ 8,48	R\$ 814,08	IFMS/Três Lagoas
141	Achocolatado instantâneo, apresentação pó, sabor chocolate, cor marrom escuro, enriquecido com vitaminas, embalagem primária própria constando identificação do produto, classificação, marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, tabela nutricional, data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade mínima de 18 meses após data de entrega.	Pct 1kg	80	R\$ 5,17	R\$ 413,60	IFMS/Três Lagoas
142	Queijo, origem de vaca, variedade muçarela, apresentação fatiado em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso, validade. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA.	kg	24	R\$ 28,85	R\$ 692,40	IFMS/Três Lagoas
143	Chipa congelada, Água, amido de mandioca, óleo vegetal, queijo, fubá, ovo integral desidratado, soro de leite desidratado e sal refinado iodado. Apresentado em unidades de aproximadamente 70g. Produtos de FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico.	Pct 1kg	112	R\$ 18,00	R\$ 2.016,00	IFMS/Três Lagoas
144	MAÇÃ, FRUTA IN NATURA, COR VERMELHA, ESPÉCIE NACIONAL, APLICAÇÃO ALIMENTAR, TAMANHO MÉDIO, NOVA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, 1º QUALIDADE, CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS RESISTENTES E TRANSPARENTES, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Kg	1440	R\$ 4,19	R\$ 6.033,60	IFMS/Três Lagoas
145	BANANA, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE PRATA, DE 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	Kg	128	R\$ 5,91	R\$ 756,48	IFMS/Três Lagoas
146	Bobina plástica picotada 10x 15cm, rolo com 500unidades.	Rolo 500uni	2	R\$ 20,90	R\$ 41,80	IFMS/Três Lagoas
147	Bobina Plástica picotada 20 x 30cm, rolo com 500unidades	Rolo 500uni	2	R\$ 8,58	R\$ 17,16	IFMS/Três Lagoas
148	Bobina plástica picotada 40 x 60cm, rolo 500 unidades	Rolo 500uni	1	R\$ 33,98	R\$ 33,98	IFMS/Três Lagoas
149	Guardanapo de Papel Folha Simples Seda 30 X 30cm, pct 100unid.	Pct. 100 Unidades	20	R\$ 1,84	R\$ 36,80	IFMS/Três Lagoas
150	Leite, integral, UHT, caixa 1l	Caixa 1L	1672	R\$ 4,69	R\$ 7.841,68	IFMS/Três Lagoas
151	AGRÃO, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	kg	656	R\$ 12,15	R\$ 7.970,40	IFMS/Três Lagoas
152	ALFACE, crespa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	656	R\$ 3,60	R\$ 2.361,60	IFMS/Três Lagoas
153	BANANA, maçã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	1440	R\$ 2,91	R\$ 4.190,40	IFMS/Três Lagoas
154	CENOURA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	328	R\$ 3,16	R\$ 1.036,48	IFMS/Três Lagoas
155	COUVE, folha, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	1312	R\$ 4,01	R\$ 5.261,12	IFMS/Três Lagoas
156	GOIABA, vermelha, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	kg	1440	R\$ 6,00	R\$ 8.640,00	IFMS/Três Lagoas
157	LARANJA, pera, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	1440	R\$ 3,26	R\$ 4.694,40	IFMS/Três Lagoas
158	MAMÃO, formosa, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	1440	R\$ 3,72	R\$ 5.356,80	IFMS/Três Lagoas
159	TOMATE, salada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	820	R\$ 3,90	R\$ 3.198,00	IFMS/Três Lagoas
160	FEIJÃO, cariquinho, tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 1 kg	kg	2214	R\$ 4,88	R\$ 10.804,32	IFMS/Três Lagoas
161	CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM A VÁCUO. Pct 500g	Unidade	16	R\$ 9,75	R\$ 156,00	IFMS/Três Lagoas
162	MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, embalagem 1kg	Pote	4	R\$ 7,33	R\$ 29,32	IFMS/Três Lagoas
163	Filé do peito de frango, sem osso, características adicionais, resfriado ou congelado com cor, odor, sabor e textura característicos do produto, de boa qualidade, apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Pct 0,8kg e 1Kg	Kg	1000	R\$ 12,88	R\$ 12.880,00	Colégio Militar Campo Grande
164	Arroz, branco, tipo 1, pacote de 05 kg, classe longo fino, subgrupo polido, contendo prazo validade, informações do fabricante e data de fabricação, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, isento de matéria terrosa, parasitas ou fungos, manchas escuras e de fragmentos estranhos.	Pct 5kg	500	R\$ 11,76	R\$ 5.880,00	Colégio Militar Campo Grande
165	Coxa/sobrecoxa , carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa, características adicionais, sem tempero, resfriado ou congelado com cor, odor, sabor e textura característicos do produto, de boa qualidade, apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Pct entre 0,5kg e 1kg	Kg	500	R\$ 7,42	R\$ 3.710,00	Colégio Militar Campo Grande

166	CARNE MOÍDA, CONGELADA, DE BOVINO, ACÉM, características adicionais tipo extra limpa, de primeira qualidade, isenta ao máximo de gordura, congelada, apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Pct entre 0,5kg e 1 Kg	Kg	1000	R\$ 22,78	R\$ 22.780,00	Colégio Militar Campo Grande
167	Carne Bovina de primeira, Patinho, características adicionais, limpa, contendo em torno de 4 a 5% no máximo de gordura, em pedaços, apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Se apresentado em embalagem de latas não conter estufamento ou amassados. Validade mínima de 04 meses após a data de entrega.	Kg	700	R\$ 23,05	R\$ 16.135,00	Colégio Militar Campo Grande
168	Ervilha em conserva (salmoura água e sal), com rótulo com impressão clara de identificação, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Se apresentado em embalagem de latas não conter estufamento ou amassados. Validade mínima de 04 meses após a data de entrega.	Pct 1kg	150	R\$ 8,86	R\$ 1.329,00	Colégio Militar Campo Grande
169	Milho verde em conserva (salmoura água e sal), com rótulo com impressão clara de identificação, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Se apresentado em embalagem de latas não conter estufamento ou amassados. Validade mínima de 04 meses após a data de entrega	Pct 1kg	250	R\$ 8,38	R\$ 2.095,00	Colégio Militar Campo Grande
170	Carne suína, carne in natura', origem suína, tipo carré, características adicionais, apresentação sem osso congelada, características adicionais sem a copa do lombo, fatiado, congelado com cor, odor, sabor e textura característicos do produto, de boa qualidade, apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Pct entre 0,8kg e 1Kg	Kg	600	R\$ 12,62	R\$ 7.572,00	Colégio Militar Campo Grande
171	Linguiça, tipo toscana, características adicionais, congelado com cor, odor, sabor e textura característicos do produto, de boa qualidade, apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Pct entre 0,8kg e 1kg	Kg	700	R\$ 12,52	R\$ 8.764,00	Colégio Militar Campo Grande
172	CEBOLA, IN NATURA, USO CULINÁRIO, TIPO BRANCA, SEM RÉSTIA, TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, NOVO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS ADEQUADAS E LIMPAS CONTENDO O PESO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER DE MONOBLOCO PLÁSTICO, E LIMPO	Kg	500	R\$ 4,82	R\$ 2.410,00	Colégio Militar Campo Grande
173	Ovos, higienizados, tendo peso unitário entre 50g e 55g, classe A, acondicionados em caixas de papelão, com as características organolépticas mantidas	Unidade	10000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00	Colégio Militar Campo Grande
174	CHARQUE, TIPO CARNE SECA, resfriado, acem, características adicionais, com cor, odor, sabor e textura característicos do produto, de boa qualidade, apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Pct entre 0,5kg e 1kg	Kg	700	R\$ 27,59	R\$ 19.313,00	Colégio Militar Campo Grande
175	Linguiça tipo calabresa, características adicionais, cozida defumada, resfriada, com cor, odor, sabor e textura característicos do produto, de boa qualidade, apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote.	Pct 1kg	500	R\$ 12,77	R\$ 6.385,00	Colégio Militar Campo Grande
176	Bacon defumado, características adicionais, ingredientes carne suína com gordura, apresentação manta, mínimo de gordura, congelado ou resfriado, com cor, odor, sabor e textura característicos do produto, de boa qualidade, apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Pct 1kg	Kg	250	R\$ 26,76	R\$ 6.690,00	Colégio Militar Campo Grande
177	Tilápia, peixe in natura, espécie tilápia, apresentação filé, congelado a -18c, isento de escamas e couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras; sem aditivos ou conservantes. Aspecto próprio da espécie, cor própria da espécie sem manchas esverdeadas. Odor próprio, isento de parasitas, larvas, fungos e sem odor e sabor impróprio. Apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Atender as características de qualidade previstas na IN nº 33/2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Pct 0,8kg e 1Kg	Kg	500	R\$ 29,70	R\$ 14.850,00	Colégio Militar Campo Grande
178	Batata, legume in natura, tipo batata inglesa, lavada, tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	1000	R\$ 5,59	R\$ 5.590,00	Colégio Militar Campo Grande
179	Farinha de trigo tipo 1, especial produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade (tolerado máximo 14% de umidade). Fortificada com ferro e ácido fólico, embalada em embalagem original do fabricante isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmento estranho. Aspecto de pó fino, branco, acondicionada em embalagem de 1 kg, original do fabricante, contendo data de fabricação, prazo de validade, informação do fabricante e informação nutricional.	Pct 1kg	3000	R\$ 3,48	R\$ 10.440,00	Colégio Militar Campo Grande
180	SAL, REFINADO E IODADO, PACOTE DE 1 KG, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, 1ª QUALIDADE.	Pct 1kg	200	R\$ 3,14	R\$ 628,00	Colégio Militar Campo Grande
181	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, FRASCOS 900 ML, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, 1ª QUALIDADE.	frasco 900ml	300	R\$ 4,52	R\$ 1.356,00	Colégio Militar Campo Grande
182	ALHO PORRO IN - NATURA, NOME ALHO PORRO IN - NATURA: Alho - in natura cabeça, Alho-cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade, isento de terra, sem umidade, não deve apresentar fungos, mofo ou parasitas.	Kg	500	R\$ 22,37	R\$ 11.185,00	Colégio Militar Campo Grande
183	Aipim/mandioca in natura, tipo casca lisa, tamanho médio a grande, características adicionais descascadas. (Mandioca descascada), congelada. Apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote.	Pct 1kg	550	R\$ 13,95	R\$ 7.672,50	Colégio Militar Campo Grande
184	Pão francês de 50g, bem acondicionados em embalagem plástica, assados ao ponto, sem amasso, apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico.	Kg	400	R\$ 8,48	R\$ 3.392,00	Colégio Militar Campo Grande
185	Achocolatado instantâneo, apresentação pó, sabor chocolate, cor marrom escuro, enriquecido com vitaminas, embalagem primária própria constando identificação do produto, classificação, marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, tabela nutricional, data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade mínima de 18 meses após data de entrega.	Pct 1kg	250	R\$ 5,17	R\$ 1.292,50	Colégio Militar Campo Grande
186	Queijo, origem de vaca, variedade muçarela, apresentação fatiado em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso, validade. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA.	kg	250	R\$ 28,85	R\$ 7.212,50	Colégio Militar Campo Grande
187	Canela, APRESENTAÇÃO MOÍDA, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO. Embalagem selada contendo data de fabricação e validade. Pacote 50g	Pct 50g	100	R\$ 5,93	R\$ 593,00	Colégio Militar Campo Grande
188	Chipa congelada, Água, amido de mandioca, óleo vegetal, queijo, fubá, ovo integral desidratado, soro de leite desidratado e sal refinado iodado. Apresentado em unidades de aproximadamente 70g. Produtos de FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico.	Pct 1kg	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00	Colégio Militar Campo Grande
189	MACÃ, FRUTA IN NATURA, COR VERMELHA, ESPÉCIE NACIONAL, APLICAÇÃO ALIMENTAR, TAMANHO MÉDIO, NOVA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, 1ª QUALIDADE, CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS RESISTENTES E TRANSPARENTES, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Kg	700	R\$ 4,19	R\$ 2.933,00	Colégio Militar Campo Grande

190	BANANA, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE PRATA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	Kg	1000	R\$ 5,91	R\$ 5.910,00	Colégio Militar Campo Grande
191	Bobina plástica picotada 10x 15cm, rolo com 500unidades.	Rolo 500uni	5	R\$ 20,90	R\$ 104,50	Colégio Militar Campo Grande
192	Bobina Plástica picotada 20 x 30cm, rolo com 500unidades	Rolo 500uni	5	R\$ 8,58	R\$ 42,90	Colégio Militar Campo Grande
193	Bobina plástica picotada 40 x 60cm, rolo 500 unidades	Rolo 500uni	5	R\$ 33,98	R\$ 169,90	Colégio Militar Campo Grande
194	Guardanapo de Papel Folha Simples Seda 30 X 30cm, pct 100unid.	Pct. 100 Unidades	250	R\$ 1,84	R\$ 460,00	Colégio Militar Campo Grande
195	Leite, integral, UHT, caixa 1l	Caixa 1L	5000	R\$ 4,69	R\$ 23.450,00	Colégio Militar Campo Grande
196	ABACAXI, Havaí, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00	Colégio Militar Campo Grande
197	ABÓBORA, cabotiã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	kg	100	R\$ 2,83	R\$ 283,00	Colégio Militar Campo Grande
198	AGRIÃO, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	kg	150	R\$ 12,15	R\$ 1.822,50	Colégio Militar Campo Grande
199	ALFACE, crespa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00	Colégio Militar Campo Grande
200	BANANA, maçã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	300	R\$ 2,91	R\$ 873,00	Colégio Militar Campo Grande
201	BATATA, doce, roxa, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	100	R\$ 3,13	R\$ 313,00	Colégio Militar Campo Grande
202	BETERRABA, especial, tipo A, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	200	R\$ 3,32	R\$ 664,00	Colégio Militar Campo Grande
203	CEBOLINHA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	100	R\$ 2,76	R\$ 276,00	Colégio Militar Campo Grande
204	CENOURA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	200	R\$ 3,16	R\$ 632,00	Colégio Militar Campo Grande
205	COUVE, folha, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	100	R\$ 4,01	R\$ 401,00	Colégio Militar Campo Grande
206	ESPINAFRE, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	50	R\$ 3,56	R\$ 178,00	Colégio Militar Campo Grande
207	GOIABA, vermelha, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	kg	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00	Colégio Militar Campo Grande
208	LARANJA, pera, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	500	R\$ 3,26	R\$ 1.630,00	Colégio Militar Campo Grande
209	MAMÃO, formosa, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	200	R\$ 3,72	R\$ 744,00	Colégio Militar Campo Grande
210	MANGA, Tommy, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	kg	100	R\$ 4,19	R\$ 419,00	Colégio Militar Campo Grande
211	MAXIXE, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	20	R\$ 7,35	R\$ 147,00	Colégio Militar Campo Grande
212	MELANCIA, peso entre 6 a 10 kg, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	500	R\$ 2,23	R\$ 1.115,00	Colégio Militar Campo Grande

213	MELÃO, amarelo, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	200	R\$ 3,26	R\$ 652,00	Colégio Militar Campo Grande
214	PIMENTÃO, verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	kg	150	R\$ 4,73	R\$ 709,50	Colégio Militar Campo Grande
215	TANGERINA, poncã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	kg	200	R\$ 4,83	R\$ 966,00	Colégio Militar Campo Grande
216	QUIABO, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	50	R\$ 5,06	R\$ 253,00	Colégio Militar Campo Grande
217	REPOLHO, verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. <u>Quiograma</u>	kg	80	R\$ 4,10	R\$ 328,00	Colégio Militar Campo Grande
218	RÚCULA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	30	R\$ 11,20	R\$ 336,00	Colégio Militar Campo Grande
219	SALSA, 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00	Colégio Militar Campo Grande
220	TOMATE, salada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	400	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00	Colégio Militar Campo Grande
221	TOMATE, cereja, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	kg	40	R\$ 6,44	R\$ 257,60	Colégio Militar Campo Grande
222	FEIJÃO, cariquinho, tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 1 kg	kg	800	R\$ 4,88	R\$ 3.904,00	Colégio Militar Campo Grande
223	ABOBRINHA, menina, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparente e atóxico e intacto	kg	100	R\$ 2,69	R\$ 269,00	Colégio Militar Campo Grande
224	BERINJELA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	50	R\$ 3,67	R\$ 183,50	Colégio Militar Campo Grande
225	PEPINO, comum, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	100	R\$ 3,86	R\$ 386,00	Colégio Militar Campo Grande
226	Fósforo, caixa com 240 unidades grande	Caixa	20	R\$ 3,83	R\$ 76,60	Colégio Militar Campo Grande
227	Papel Filme, PVC, 28cmx30m	Unidade	5	R\$ 5,66	R\$ 28,30	Colégio Militar Campo Grande
228	Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: de forma, tipo adicional: tradicional, apresentação: fatiado, característica adicional: baixa caloria, tipo embalagem: embalagem individual. Pct 500g	Pct	200	R\$ 6,23	R\$ 1.246,00	Colégio Militar Campo Grande
229	CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM A VÁCUO. Pct 500g	Unidade	150	R\$ 9,75	R\$ 1.462,50	Colégio Militar Campo Grande
230	Achocolatado, apresentação granulado, sabor chocolate, cor marrom escuro, enriquecido com vitaminas, embalagem primária própria constando identificação do produto, classificação, marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, tabela nutricional, data de fabricação, validade e lote visíveis. Pacote 1kg, <u>Validade mínima de 18 meses após data de entrega.</u>	Pct	5	R\$ 8,43	R\$ 42,15	Colégio Militar Campo Grande
231	MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, embalagem 1kg	Pote	20	R\$ 7,33	R\$ 146,60	Colégio Militar Campo Grande